DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Convocação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.280, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

Ponto Facultativo.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Álvaro de Carvalho, dias 24 e 25 de fevereiro de 2020, segunda e terça-feira de carnaval, sem prejuízo dos serviços essências e de interesse público.

Art. 2º O setor de ambulância realizará plantão mediante escala determinada pelo Departamento Municipal da Saúde e Vigilância Sanitária.

Art. 3º O expediente do dia 26 de fevereiro de 2020, quarta-feira de cinzas, em caráter excepcional, começará às 12 horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 17 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

DECRETO Nº 1.281, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Homologa resultado final do Processo Seletivo nº 1/2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 112 da Lei Orgânica do Município - LOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 1/2020, para preenchimento de vaga de bolsa estágio de Monitor de Transporte de Alunos.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo nº 1/2020 é de 1 (um) ano, contado da data de publicação do presente Decreto, facultado a prorrogação uma única vez e por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ESTADO DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A **Prefeitura Álvaro de Carvalho**, nos termos do artigo 44, § 6º combinado com artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/17, **COMUNICA** que se encontra em processo de Regularização Fundiaria de Interesse Social – REURB-S o Núcleo Habitacional denominado **Loteamento Fazenda Santa Cecília** com acesso principal pela Avenida. Paulo Bispo Souza, ficando assim **NOTIFICADOS** as pessoas abaixo relacionadas, na qualidade de titulares de domínio, confinantes ou terceiros eventualmente interessados, para que querendo apresentem impugnação, no prazo de **30 dias a contar da presente publicação**, conforme faculdade legal disposta no artigo 31, parágrafo 1º da Lei Federal nº 13.465/17:

CONFRONTANTE:	
Agropastoril Santa Cecília Ltda.	Fazenda Santa Cecília - Álvaro de Carvalho

A área do **Loteamento Fazenda Santa Cecília**, objeto da regularização fundiaria possui a seguinte descrição:

"Uma área de terras urbana, no município de Álvaro de Carvalho - SP, com **31.903,37m²** (trinta e u, mil, novecentos e três metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados), dentro das seguintes medidas, azimutes, coordenadas e confrontações; começa no **marco 1**, com coordenadas UTM (E= 631157.99 N= 7558128.72) cravado no vértice formado pela confluência da Estrada Municipal com a Rua Sotero Fernandes, de onde segue em reta no azimute 086°06'37" por uma distância de 20,37m (vinte metros e trinta e sete centímetros) até encontrar o **marco 2**, com coordenadas UTM (E= 631178.31 N= 7558130.10), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 105°28'31" por uma distância de 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros), confrontando com a Rua Sotero Fernandes, até encontrar o **marco 3,** com coordenadas UTM (E= 631189.17 N= 7558127.10), daí segue em reta no azimute 107°36'57" por uma distância de 94,33m (noventa e quatro metros e trinta e três centímetros), até encontrar o **marco 4,** com coordenadas UTM (E= 631279.08 N= 7558098.55), daí segue em reta no azimute 107°41'43" por uma distância de 72,28m (setenta e dois metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o **marco 5,** com coordenadas UTM (E= 631347.94 N= 7558076.58), daí segue em reta no azimute 106°30'53" por uma distância de 96,83m (noventa e seis metros e oitenta e três centímetros), até encontrar o **marco 6**, com coordenadas UTM (E= 631440.77 N= 7558049.05), daí segue em reta no azimute 103°18'13" por uma distância de 9,49m (nove metros e quarenta e nove centímetros), até encontrar o **marco 7**, com coordenadas UTM (E= 631450.00 N= 7558046.87), daí segue em reta no azimute 105°45'14" por uma distância de 15,77m (quinze metros e setenta e sete centímetros), até encontrar o **marco 8,** com coordenadas UTM (E= 631465.18 N= 7558042.59), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 115°29'25" por uma distância de 6,59m (seis metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com a Rua Sotero Fernandes do marco 1 até encontrar o **marco 9**, com coordenadas UTM (E= 631471.14 N= 7558039.75), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 127°59'32" por uma distância de 30,27m (trinta metros e vinte e sete centímetros), até encontrar o **marco 10,** com coordenadas UTM (E= 631494.99 N= 7558021.12), daí segue em reta no azimute 129°11'51" por uma distância de

PRAÇA VEREADOR OCTACÍLIO PEREIRA NOBRE, Nº 18 – CENTRO – ÁLVARO DE CARVALHO/SP – CEP 17410-000
TELEFONE: (14) 3484-1119 (14) 3484-0612 (14) 3484-0613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ESTADO DE SÃO PAULO

89,12m (oitenta e nove metros e doze centímetros), até encontrar o **marco 11,** com coordenadas UTM (E= 631564.05 N= 7557964.80), daí segue em reta no azimute 126°49'15" por uma distância de 10,22m (dez metros e vinte e dois centímetros), até encontrar o **marco 12,** com coordenadas UTM (E= 631572.23 N= 7557958.67), daí segue em reta no azimute 128°41'27" por uma distância de 61,14m (sessenta e um metros e catorze centímetros), até encontrar o **marco 13,** com coordenadas UTM (E= 631619.95 N= 7557920.45), daí segue em reta no azimute 128°33'40" por uma distância de 65,55m (sessenta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros), até encontrar o **marco 14**, com coordenadas UTM (E= 631671.21 N= 7557879.59), daí segue em reta no azimute 130°19'00" por uma distância de 13,91m (treze metros e noventa e um centímetros), até encontrar o **marco 15,** com coordenadas UTM (E= 631681.82 N= 7557870.59), daí segue em reta no azimute 126°54'25" por uma distância de 26,99m (vinte e seis metros e noventa e nove centímetros), até encontrar o **marco 16**, com coordenadas UTM (E= 631703.40 N= 7557854.39), daí segue em reta no azimute 127°52'06" por uma distância de 103,08m (cento e três metros e oito centímetros), até encontrar o **marco 17,** com coordenadas UTM (E= 631784.77 N= 7557791.11), daí segue em reta no azimute 127°54'42" por uma distância de 84,31m (oitenta e quatro metros e trinta e um centímetros), até encontrar o **marco 18**, com coordenadas UTM (E= 631851.29 N= 7557739.31), daí segue em reta no azimute 127°29'20" por uma distância de 60,31m (sessenta metros e trinta e um centímetros), até encontrar o **marco 19**, com coordenadas UTM (E= 631899.14 N= 7557702.60), daí segue em reta no azimute 128°06'41" por uma distância de 23,23m (vinte e três metros e vinte e três centímetros), até encontrar o **marco 20**, com coordenadas UTM (E= 631917.41 N= 7557688.27), daí segue em reta no azimute 127°55'57" por um distância de 93,68m (noventa e três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com a Avenida Paulo Bispo Sales do marco 9 ate encontrar o **marco 21**, com coordenadas UTM (E= 631991.31 N= 7557630.68), daí deflete à direita e segue em curva de raio 2,05m (dois metros e cinco centímetros)por uma distância de 2,28m (dois metros e vinte e oito centímetros), até encontrar o **marco 22,** com coordenadas UTM (E= 631991.38 N= 7557628.52), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 218°01'31" por uma distância de 29,36m (vinte e nove metros e trinta e seis centímetros), confrontando com o Remanescente da Matrícula nº 20.754 – CRI de Garça do marco 21 até encontrar o **marco 23**, com coordenadas UTM (E= 631973.28 N= 7557605.39), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 307°45'52" por uma distância de 73,85m (setenta e três metros e oitenta e cinco centímetros), até encontrar o **marco 24**, com coordenadas UTM (E= 631914.90 N= 7557650.62), daí segue em reta no azimute 308°56'49" por uma distância de 20,90m (vinte metros e noventa centímetros), até encontrar o **marco 25**, com coordenadas UTM (E= 631898.65 N= 7557663.76), daí segue em reta no azimute 308°05'46" por uma distância de 156,35m (cento e cinquenta e seis metros e trinta e cinco centímetros), até encontrar o **marco 26**, com coordenadas UTM (E= 631775.61 N= 7557760.22), daí segue em reta no azimute 307°50'02" por uma distância de 96,69m (noventa e seis metros e sessenta e nove centímetros), até encontrar o **marco 27**, com coordenadas UTM (E= 631699.24 N= 7557819.53), daí segue em reta no azimute 307°02'52" por uma distância de 102,52m (cento e dois metros e cinquenta e dois centímetros), até encontrar o **marco 28**, com coordenadas UTM (E= 631617.42 N= 7557881.29), daí segue em reta no azimute 306°52'29" por uma distância de 53,65m (cinquenta e três metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o **marco 29**, com coordenadas UTM (E= 631574.50 N= 7557913.49), daí segue em reta no

PRAÇA VEREADOR OCTACÍLIO PEREIRA NOBRE, Nº 18 - CENTRO - ÁLVARO DE CARVALHO/SP - CEP 17410-000
TELEFONE: (14) 3484-1119 (14) 3484-0612 (14) 3484-0613

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARO DE CARVALHO
ESTADO DE SÃO PAULO

azimute 308°32'03" por uma distância de 49,65m (quarenta e nove metros e sessenta e cinco centímetros), até encontrar o **marco 30**, com coordenadas UTM (E= 631535.66 N= 7557944.42), daí segue em reta no azimute 307°56'50" por uma distância de 120,18m (cento e vinte metros e dezoito centímetros), até encontrar o **marco 31,** com coordenadas UTM (E= 631440.89 N= 7558018.32), daí deflete à esquerda e segue em reta no azimute 285°22'08" por uma distância de 188,93m (cento e oitenta e oito metros e noventa e três centímetros), até encontra o **marco 32**, com coordenadas UTM (E= 631258.72 N= 7558068.39), daí segue em reta no azimute 285°30'43" por uma distância de 79,19m (setenta e nove metros e dezenove centímetros), até encontrar o **marco 33**, com coordenadas UTM (E= 631182.42 N= 7558089.57), daí segue em reta no azimute 285°11'28" por uma distância de 12,74m (doze metros e setenta e quatro centímetros), até encontrar o **marco 34**, com coordenadas UTM (E= 631170.12 N= 7558092.91), daí segue em reta no azimute 286°23'11" por uma distância de 35,02m (trinta e cinco metros e dois centímetros), confrontando com a Fazenda Santa Cecília (Matrícula nº 20.755 – CRI de Garça) do marco 23 até encontrar o **marco 35,** com coordenadas UTM (E= 631136.52 N= 7558102.79), daí deflete à direita e segue em reta no azimute 039°08'27" por uma distância de 23,57m (vinte e três metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com a Estrada Municipal até encontrar o **marco 36,** com coordenadas UTM (E= 631151.39 N= 7558121.07), daí segue em reta no azimute 040°46'07" por uma distância de 10,10m (dez metros e dez centímetros), confrontando com a Estrada Municipal, até encontrar o marco 1, onde teve início esta descrição, fechando assim o polígono.

As plantas, projetos e especificações, estão à disposição para consulta, na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Tributação.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb-S, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a Regularização do loteamento supramencionado.

Álvaro de Carvalho, 17 de Fevereiro de 2020.

MARCIO HENRIQUE ZANATA
Prefeito Municipal

PRAÇA VEREADOR OCTACÍLIO PEREIRA NOBRE, Nº 18 - CENTRO - ÁLVARO DE CARVALHO/SP - CEP 17410-000
TELEFONE: (14) 3484-1119 (14) 3484-0612 (14) 3484-0613

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2018

Convoca candidata habilitada para admissão.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e obedecida à lista de classificação final do Processo Seletivo nº 02/2018,

CONVOCA, para assinatura de contrato, a candidata aprovada no Processo Seletivo nº 02/2018, nos termos da Lei Complementar nº 4, de 10 de agosto de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 18, de 19 de maio de 2017:

MÉDICO CLINICO GERAL:

3º Gabriela Mendes Silva, RG. 14.553.398

A candidata terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados da publicação ou do conhecimento da convocação, para se apresentar ao Departamento Municipal de Recursos Humanos, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 19 de fevereiro de 2020.

MÁRCIO HENRIQUE ZANATA

Prefeito Municipal